PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/98

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas, com a edição desta Lei, passarão a ter a seguinte denominação:

- a) "Rua Florismundo Carlos Rosa", a via pública atualmente conhecida como Rua V, localizada nesta cidade, no Bairro "Residencial Jardins", que, começando na Avenida Arlindo Ferreira de Souza, passando entre as Quadras 11, 8, 12, 9 e 10, termina na Rua VI;
- **b)** "Rua Jerônimo Cachapuz", a via pública atualmente conhecida como Rua VII, localizada nesta cidade, no Bairro "Residencial Jardins", que, começando na Avenida Arlindo Ferreira de Souza, passando entre as Quadras 11, 12 e 13, termina na Rua VI.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas das novas denominações, nas vias públicas mencionadas.

- Art. 2° A Prefeitura Municipal fornecerá, sem nenhum ônus, certidão comprobatória da alteração das denominações das vias públicas citadas nesta Lei, a todos os proprietários de imóveis localizados nas mesmas, que tiverem necessidade de, em razão desse fato, proceder a averbações no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 22 de abril de 1.998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS Prefeito Municipal